



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Gerência de Licitações, Contratos e Compras - GLCC

Protocolo: 464423/2021

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
01/2019, CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E  
A EMPRESA ZAHÍ CONSULTORIA EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO  
SERVIÇO DE SOFTWARE EM NUVEM PARA  
GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSAMENTO  
DE FOLHA DE PAGAMENTO DO CREA/PA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA**, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pelo seu Presidente **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**, Eng.º Civil, brasileiro, casado, CREA Nº [REDACTED], CPF Nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZAHÍ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.034.470/0001-43, situada no ST SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Nº 50, Sala 309, Asa Sul, Brasília/DF, CEP. 71.215-300, neste ato representada pelo Seu Sócio o Senhor **DIEIME DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº [REDACTED] DETRAN/DF, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] a seguir denominado de **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **16/01/2022 a 16/01/2023**, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal pago à Contratada será de **R\$ 12.482,12** (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), totalizando para o período de 12(doze) meses



o valor de R\$ 149.785,47(cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Sistemas de Processamento de Dados

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 01/2019, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2022.

  
  
**Eng.º Civ. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**  
Presidente do CREA-PA  
**Contratante**

  
  
**ZAHÍ CONSULTORIA EM TECN. DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**Dieime dos Santos Menezes**  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

##### **Do CREA-PA**

Nome:.....  
  
  


CPF: .....

##### **Da CONTRATADA**

Nome:.....

CPF: .....

Visto do Jurídico:

**Adv. CINTHIA MERLO T. CANTO**  
Procuradora Jurídica OAB/PA 13.726